

PARECER No 1350/2008 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O **PROJETO DE LEI No 382/2006.**

O presente projeto de lei, de autoria dos nobres Vereadores Cláudio Prado, Dr. Farhat, Goulart, Jorge Tadeu, Ricardo Montoro e Soninha, visa obrigar os fiscais de trânsito e os agentes da Guarda Civil Metropolitana, quando no exercício de suas atribuições funcionais, a usar equipamento de proteção contra poluição do tipo máscaras higiênicas faciais. No caso dos agentes da GCM, a obrigatoriedade será aplicada somente quando em atividade em local externo onde fiquem diretamente expostos à poluição advinda do tráfego de veículos. Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Favorável, portanto, é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 19/11/2008

Wadih Mutran - PP - Presidente

Paulo Frange - PTB - Relator

Aurélio Miguel - PR

Francisco Chagas - PT

José Police Neto - PSDB

Milton Leite - DEM

Paulo Fiorilo - PT

Roberto Trípoli - PV